

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 16.030 hectares, situado no lugar denominado "Barragem", no município de Barra do Fregas, conferido pelo Estado ao Senhor D.º, Coluna da Graça Coração de Jesus.

O Governador do Estado de Mato Grosso:
 Faz saber, aos que o presente virem, que havendo o Sr. Ministro do M. B. e P. por foi aprovado na data de 22 de Janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 1966, os autos de revisão e demarcação da área do lote de terras situado no município de Barra do Fregas no lugar denominado Barragem Coração de Jesus, com a área revisada de 16.031 hectares cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 336, de 6.12.1943, e resolveu mandar passar a favor da Chama Barragem Coração de Jesus, para uso fruto dos índios Bororo e Charavante, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 16.031 hectares, achando-se os respectivos marcos estabelecidos. O 06PI, está situado a margem direita, de um córrego e junto ao marcos do lote Padre Osório e a área de propriedade da Chama Salteira, O 06P II, está situado a 7.588 mts do 06PI, ao rumo de 43° 10' E/W, em cima do rio da Província e divisando com o lote Padre Osório e a área de propriedade da Chama Salteira. O 06P III, está situado a 3.630 mts do 06P II, ao rumo de 99° 00' E/W, junto ao marcos das terras de Sebastião Varido e a 300 metros da margem direita do Córrego Boquerão, O 06P IV, está situado a 120 mts da margem direita do Córrego Boquerão e junto ao marcos das terras de Sebastião José dos Santos distando 1840 mts do 06P III, em diversos rumos, sendo o referido Córrego Boquerão limite natural entre este das marcos, O 06P V, está situado a 1.500 mts do 06P IV, com o rumo de 42° 40' SW, junto ao marcos das terras de Sebastião José dos Santos; O 06P VI, está situado a 3.910 mts do 06P V, com o rumo

de 32° 00' SE, na divisa das terras de José Pedro dos Santos e na divisa das terras de José R. dos Santos, O 06P VII, está situado a 3.240 mts do 06P VI, com o rumo magnético de 132° 55' SW, na divisa das terras de José R. dos Santos e a 850 mts de um Córrego, O 06P VIII, está situado disto, fixado a 3.000 mts do 06P VII, com o rumo de 41° 15' SW, na divisa das terras de quem de direito; O 06P IX está fixado a 2.600 mts do 06P VIII, com o rumo de 78° 00' E/W, a divisa de uma barragem e na divisa das terras de quem de direito, O 06P X, está fixado a 4.000 mts do 06P IX, com o rumo magnético de 83° 45' SW na divisa das terras de quem de direito, O 06P XI, está situado a 2.080 e 3.970 mts respectivamente do 06P X e 06P I, com os rumos de 61° 40' SW e 40° 30' SW na divisa das terras de quem de direito, como tendo escrita do memorial e planta que ficam arquivados no M. B. e P. e M. do e passados ao M. B. e P. em Curitiba, 29 de Janeiro de 1966. 462 da República. Com o Chefe de Polícia, o Sr. Sebastião José dos Santos, M. B. e P., e fez escrever a a) Fernando C. da Costa - Vilmar Augusto Os. Carrero. Assinatura - e a respectiva cópia da planta. Pagou Cinto de Selo por se tratar de interesse do Estado de Mato Grosso, em Curitiba, 29 de Janeiro de 1966. C. Vilmarino. Escri. M. B. e P.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0077 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0077_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9C759755691EBDD712D7340DDB366E94CFF97FF1607BFB7AE676BE7AA9FBE2FD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:57

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:42:07

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:57



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:42:07